



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.975 /

## “APROVA O REGULAMENTO DOS CONCURSOS PARA ELEIÇÃO DO REI MOMO E DA RAINHA DO CARNAVAL DE 2005.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Ficam aprovados, em todos os seus termos, o Regulamento dos Concursos para Eleição do Rei Momo e da Rainha do Carnaval de 2005, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JANEIRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI

Secretária Municipal de Turismo



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## ELEIÇÃO DA RAINHA DO CARNAVAL 2005

1. O Concurso para a eleição da Rainha do Carnaval de 2005 será realizado no dia 08 de Janeiro, às 22:00 horas, nas dependências do Palace Casino.
2. As candidatas ao título de Rainha do Carnaval de 2005 deverão ser inscritas pela sua agremiação, com retirada das fichas na Secretaria Municipal de Turismo, no Parque José Afonso Junqueira s/n, no horário de 09:00 às 18:00 horas, e entrega da inscrição até as 18:00 horas do dia 07 de janeiro de 2005.
3. As candidatas deverão ser maiores de 15 anos e apresentar, no ato da inscrição, feita pela sua agremiação, documento de identidade e CPF, e, se menores de 18 anos, autorização dos pais e dos demais órgãos competentes.
4. Na escolha da Rainha do Carnaval de 2005 serão julgados os seguintes quesitos:
  - a) Beleza/Estética
  - b) Elegância/Postura
  - c) Evolução/Simpatia
5. A Comissão Julgadora para escolha da Rainha do Carnaval de 2005 será designada pela Secretaria Municipal de Turismo (SMT).
6. A apuração das classificadas e das vencedoras do Concurso será efetivada pela Comissão de Aferição, designada pela Secretaria Municipal de Turismo (SMT).

### 7. DA PREMIAÇÃO

2ª Princesa	R\$ 210,00
1ª Princesa	R\$ 270,00
Rainha	R\$ 600,00

OBS: Os pagamentos serão feitos em cheque administrativo da Prefeitura Municipal em nome da agremiação inscrita.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## 8. DA SMT:

- a) Resolverá os casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.
- b) Não se responsabilizará por acidentes ocorridos durante o evento.
- c) As decisões da Comissão Julgadora e Apuradora são irrecorríveis.
- d) O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer concorrente bem como uma reação desrespeitosa para com autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Turismo, em função da não concordância com os resultados do concurso, acarretará a suspensão da participação da concorrente nos 2 (dois) anos subseqüentes e da parte da premiação eventualmente conquistada no corrente.
- e) As eleitas deverão cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Turismo.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## ELEIÇÃO DO REI MOMO 2005

1. O Concurso para a eleição do Rei Momo 2005 será realizado no dia 08 de Janeiro, às 22:00 horas, nas dependências do Palace Casino.
2. Os candidatos ao título de Rei Momo de 2005 deverão ter idade mínima de 15 anos.
3. Itens de julgamento:
  - a) Animação;
  - b) Simpatia/Expressão;
  - c) Tipo Físico/Evolução.
4. Os candidatos deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Turismo, no Parque José Afonso Junqueira s/n, no horário de 09:00 às 18:00 horas, com a entrega da inscrição até as 18:00 horas do dia 07 de janeiro de 2005, apresentando documento de identidade e CPF e, se menor, autorização dos pais e dos demais órgãos competentes.
5. A Comissão Julgadora para escolha do Rei Momo de 2005 será designada pela Secretaria Municipal de Turismo (SMT).
6. A apuração dos classificados e dos vencedores do Concurso será efetivada pela Comissão de Aferição designada pela Secretaria Municipal de Turismo (SMT).

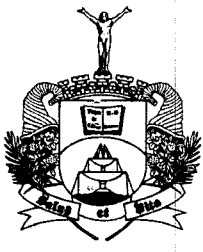
## 7. DA PREMIAÇÃO

Rei Momo	R\$ 600,00
----------	------------

OBS: O pagamento será feito em cheque administrativo da Prefeitura Municipal em nome do candidato vencedor.

## 8. DA SMT:

- a) Resolverá os casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- b) Não se responsabilizará por acidentes ocorridos durante o evento.
- c) As decisões da Comissão Julgadora e Apuradora são irrecorríveis.
- d) O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer concorrente bem como uma reação desrespeitosa para com autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Turismo, em função da não concordância com o resultado do concurso, acarretará a suspensão da participação do concorrente nos 2 (dois) anos subseqüentes e da premiação eventualmente conquistada no corrente.
- e) O eleito deverá cumprir com as determinações da Secretaria Municipal de Turismo.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

